



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO  
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
89.124-000 – Benedito Novo – SC  
E-mail: [licitacao@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:licitacao@beneditonovo.sc.gov.br)

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2013.**

**MODALIDADE:** Convite p/ Compras e Serviços - 7/2013.

**DATA:** 30/01/2013 - **HORÁRIO:** 09:05hrs.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA JURIDICA E PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS.

No dia e no horário supramencionado acima, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela PORTARIA 004/2013, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite p/ Compras e Serviços nº. 7/2013, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA JURIDICA E PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS.

Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às seguintes empresas:

<b>Relação de Participantes</b>	
<b>Código</b>	<b>Fornecedor</b>
6783.0	SCHUTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
9077.8	PAULO DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
9078.6	JOSÉ ELVES MORASTONI E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Apresentaram envelopes até o horário estipulado as licitantes:

<b>Relação de Participantes</b>		
<b>Código</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
6783.0	SCHUTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	Sem representante presente na sessão.

Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu á abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que a licitante encontra-se em regularidade com os documentos exigidos, sendo as mesmas consideradas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. A licitante participante não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), não gozando, portanto dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. A licitante participante apresentou o Termo de Renuncia, conforme anexo III do edital. Após, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, sendo a proposta nela contida, verificada e rubricada por todos não tendo ocorrido qualquer manifestação. Usando os critérios de menor preço por itens estabelecido no Edital, chegou-se resultado conforme quadro comparativo de preços em anexo. Após conferência e classificação da proposta, a comissão decidiu apontar a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora nos seus respectivos itens vencidos conforme quadro de vencedores finais em anexo. Ao final da sessão lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural e publicada no site do município para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letra “b” em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOAO ULLER  
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN  
Membro – Secretário

MARILIA PANOCH  
Membro